



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

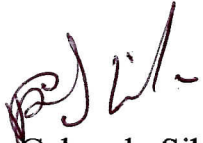
DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/98

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.


Artigo 1º)- Ficam aprovadas as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Estrela d'Oeste, referentes ao Exercício Financeiro de 1.995, exceção feita aos atos pendentes de apreciação, que por ventura surgirem.

Artigo 2º)- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 06 fevereiro de 1.998.


Pedro Caluz da Silva
Presidente


José Alexandre Boschiglia Pinotti
1º Secretário


Gino Severiano dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


Malvino Dela Coleta
Diretor Geral